



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 104/2016**

**DATA: 05.09.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e criada a Fonte de Recursos: 796 – PAIF ESTADUAL, no Orçamento Geral do Município - LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	796	6.228,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	796	6.228,00
	<b>TOTAL</b>		<b>12.456,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no “caput” do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1722.99.99.01 (269)	FMAS – PAIF ESTADUAL	796	6.228,00
2422.99.15 (270)	FMAS – PAIF ESTADUAL	796	6.228,00
	<b>TOTAL</b>		<b>12.456,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro 2016.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Mademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.